

**2º TERMO DE ERRATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 – PMBC**  
**COMPRASNET Nº 120/2020**

Em conformidade ao art. 21, §4º da Lei Federal 8.666/93, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado no site [www.bc.sc.gov.br](http://www.bc.sc.gov.br), cujo objeto trata-se da **reforma de vestiários do Centro Municipal de Acolhimento e Tratamento do COVID-19**, sofrerá alteração no prazo de execução, que se encontra disponibilizada no mesmo site.

**ONDE SE LÊ:**  
**DO EDITAL**

**ITEM 4 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.3 - O prazo de execução será de 20 (vinte) dias, a contar da Ordem de Início.

**LEIA-SE:**  
**DO EDITAL**

**ITEM 4 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.3 - O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, a contar da Ordem de Início.

**ONDE SE LÊ:**

**DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 4 – DA FORMA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.5 - O prazo de execução dos serviços será de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo Fundo Municipal de Saúde.

**LEIA-SE:**

**DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 4 – DA FORMA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.5 - O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo Fundo Municipal de Saúde.

**ONDE SE LÊ:**

**DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 14 – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO**

14.1 - Iniciar o serviço, objeto deste Termo de referência no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Início.

14.2 - O prazo para execução dos serviços é de (20) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço. Antes do início da execução dos serviços, a Contratada deverá agendar reunião junto a Fiscalização para esclarecer eventuais dúvidas em relação às expectativas do Contratante. Ao término da obra, a Fiscalização realizará uma vistoria final e caso seja identificado algum problema a contratada deverá saná-lo imediatamente.

**LEIA-SE:**

**DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 14 – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO**

14.1 - Iniciar o serviço, objeto deste Termo de referência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Início.

14.2 - O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço. Antes do início da execução dos serviços, a Contratada deverá agendar reunião junto a Fiscalização para esclarecer eventuais dúvidas em relação às expectativas do Contratante. Ao término da obra, a Fiscalização realizará uma vistoria final e caso seja identificado algum problema a contratada deverá saná-lo imediatamente.

**ONDE SE LÊ:**

**DA MINUTA DE CONTRATO**

**ITEM 14 – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO**

5.2 - O prazo de execução do contrato é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

**LEIA-SE:**

**DA MINUTA DE CONTRATO**


**ITEM 14 – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO**

5.2 - O prazo de execução do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na formulação das propostas, fica definida nova data de realização do Pregão para às **09h30min do dia 20 de agosto de 2020, em sessão pública eletrônica através do Comprasnet, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).**

Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Balneário Camboriú, 13 de agosto de 2020.

  
**SAMARONI BENEDET**  
Secretário de Compras